



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO IV, Nº 59, ESPERANTINA-TO, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA nº 526/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021	1
PORTARIA nº 527/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 526/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

Portaria nº 526/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público pelo servidor Domingos Gomes Pereira e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação informando acerca de suposta infração disciplinar cometida pela servidora Domingos Gomes Pereira consistente na não apresentação ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o servidor foi convocado para comparecer ao trabalho através do diário oficial do Estado do Tocantins nº 5797, em 26 de fevereiro de 2021, no entanto, ficou-se inerte;

CONSIDERANDO, que a conduta supostamente cometida pelo servidor assemelha-se ao tipificado na legislação municipal como abandono de cargo, no artigo 173, §1º do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar com garantia do contraditório e ampla defesa, para apurar eventual conduta ilícita dos servidores, como observância do princípio da legalidade.

O Prefeito Municipal, **SR. ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Municipal Nº 022/97, de 18 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Instituir a comissão processante e designar como membros os seguintes servidores:

I – ADOLFO BISPO ARAUJO, servidor público ocupante do cargo de SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO, matrícula nº 1208, lotado ADMINISTRADOR GERAL;

II – CLEANIA FE DE JESUS, servidor público ocupante do cargo de PROFESSOR(A) LIC. PLENA, matrícula nº 64, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

III – SUELI SILVA ALVES, servidor público ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A), matrícula nº 366, lotado SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

§1º - A comissão ora instituída, no menor prazo possível, deve instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora Domingos Gomes Pereira, matrícula nº 88, para investigar a prática de suposto abandono de cargo, em razão das informações indicadas pelo Secretário Municipal de Educação, no ofício nº 046/2021/SEMOB.

§2º - O processo Administrativo Disciplinar – PAD, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Municipal nº 022/97, de 18 de setembro de 1997 (Estatuto do Servidor Público de Esperantina/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de maio de 2021, Esperantina/TO.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 527/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

Portaria nº 527/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público pelo servidor Gilberto de Sousa Silva e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação informando acerca de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor Gilberto de Sousa Silva consistente na não apresentação ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que consta nos arquivos desta Prefeitura Municipal que foi concedida licença para tratar de interesses particulares em 15 de agosto de 2018 ao referido servidor, cujo prazo de vencimento foi o dia 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, que o servidor Gilberto de Sousa Silva até a presente data não retornou ao trabalho, mesmo ciente da data prevista para seu retorno;

CONSIDERANDO, que a conduta supostamente cometida pela servidora assemelha-se ao tipificado na legislação municipal como abandono de cargo;

CONSIDERANDO AINDA, que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo disciplinar com garantia do contraditório e ampla defesa, para apurar eventual conduta ilícita dos servidores, como observância do princípio da legalidade.

O Prefeito Municipal, SR. ARMANDO ALENCAR DA SILVA, no uso das atribuições previstas no art. 181 da Lei Municipal Nº 022/97, de 18 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Instituir a comissão processante e designar como membros os seguintes servidores:

I – ADOLFO BISPO ARAUJO, servidor público ocupante do cargo de SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO, matrícula nº 1208, lotado ADMINISTRA GERAL;

II – CLEANIA FE DE JESUS, servidor público ocupante do cargo de PROFESSOR(A) LIC. PLENA, matrícula nº 64, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

III – SUELI SILVA ALVES, servidor público ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A), matrícula nº 366, lotado SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

§1º - A comissão ora instituída, no menor prazo possível, deve instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor Gilberto de Sousa Silva, matrícula nº 155 para investigar a prática de suposto abandono de cargo, em razão das informações indicadas pelo Secretário Municipal de Educação, no ofício nº 013/2021/SEMED.

§2º - O processo Administrativo Disciplinar – PAD, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Municipal nº 022/97, de 18 de setembro de 1997 (Estatuto do Servidor Público de Esperantina/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de maio de 2021, Esperantina/TO.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração

MAURÍCIO CORDENONZI
Procurador Geral do Município